



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 586 /2005

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a fazer abertura de crédito especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 125.276,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)**, destinado a cobertura de despesas não programadas no vigente orçamento, conforme abaixo:

1001.	- SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO		
27.	- DESPORTO E LAZER		
27.122	- ADMINISTRAÇÃO		
27.122.0037	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0037.2.057	- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO		
3.1.90.09.00	- Salário Família.....	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimento de Pessoal Civil.....	R\$	20.276,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
3.3.50.41.00	- Contribuições.....	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	- Materias de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$		3.000,00
1001.	- SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO		
27.	- DESPORTO E LAZER		
27.242	- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
27.242.0138	- ASSISTÊNCIA A JUVENTUDE		
27.242.0138.2.058	- AÇÕES ASSISTENCIAL VOLTADAS À JUVENTUDE		
3.3.90.14.00	- Diárias.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	- Materias de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$		3.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Gabinete do Prefeito



1001. - SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO  
27. - DESPORTO E LAZER  
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0611 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0611.1.029 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DOS ESTÁDIOS  
MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

1001. - SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO  
27. - DESPORTO E LAZER  
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0611 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0611.1030 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, ESTÁDIO E  
QUADRAS ESPORTIVAS  
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

1001. - SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO  
27. - DESPORTO E LAZER  
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
27.812.0616 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
27.811.0611.2.059 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO  
DESPORTO  
3.1.90.09.00 - Salário Família.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.11.00 - Vencimento de Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.14.00 - Diárias.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.31.00 - Premiações Cul. Art. Cient. Desp. E Outras.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito, serão por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no vigente orçamento, de acordo com o artigo 43 de Lei 4.320/64, conforme abaixo:

0401. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0616.2.024 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO DESPORTO  
3.1.90.09.00 - Salário Família.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.11.00 - Vencimento de Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 1.000,00  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00 - Materias de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.31.00 - Premiações Cul. Art. Cient. Desp. E Outras.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.272,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.604,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 11.400,00  
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Gabinete do Prefeito




27.811.0611.1.008 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
27.811.0611.1.009 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, ESTÁDIO E QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	60.000,00

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

  
ELIÉSIO ROCHA ADRIANO  
Prefeito Municipal

O presente Ato Administrativo foi publicado por  
afixação em fianciógrafo em 06.09.05  
nos termos como recomenda a decisão do STJ  
proferida no Recurso Especial nº 105.212  
(96/0056484 - 5/CEARÁ), tendo em vista a  
ausência de Diário oficial.

Bela Cruz (CE) 06.09.2005  
  
Chefe do Setor  
LUIZ ROCHA ADRIANO  
Secretário de Administração e Finanças